



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### INDICAÇÃO Nº 787/2025

Data: 12 de setembro de 2025

**Ementa:** sugere ao Poder Executivo Municipal que, ao elaborar o Projeto de Lei referente ao Programa de Sorteios de Notas Fiscais Municipais, considere a inclusão de mecanismos e estratégias que ampliem o alcance, o engajamento e os benefícios da iniciativa para a população e o comércio local.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que o Poder Executivo Municipal, ao elaborar o Projeto de Lei referente ao Programa de Sorteios de Notas Fiscais Municipais, considere a inclusão de mecanismos e estratégias que ampliem o alcance, o engajamento e os benefícios da iniciativa para a população e o comércio local.

Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente da Administração, que, durante a elaboração do Projeto de Lei voltado ao Programa Municipal de Sorteio de Notas Fiscais, considere a adoção de medidas e estratégias complementares, com o objetivo de ampliar a efetividade da política pública, gerar maior engajamento da população e fortalecer o comércio e os serviços locais.

Dentre as sugestões, destacam-se:

- 1) Sorteios temáticos mensais ou sazonais, com foco em datas comemorativas locais, como Natal, Páscoa, Dia do Município, entre outras;
- 2) Divisão por regiões ou bairros, promovendo sorteios segmentados conforme a origem das notas fiscais, incentivando maior participação comunitária;
- 3) Criação de categorias específicas de premiação, como para estudantes, idosos, microempreendedores e servidores públicos;
- 4) Premiação instantânea (formato raspadinha digital), ao cadastrar a nota fiscal no sistema municipal;
- 5) Programa “Minha Escola Nota 10”, permitindo que o cidadão indique uma escola municipal para receber pontos e prêmios conforme a participação;

Página 1 de 2



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



## Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

- 6) Premiação em forma de cashback de tributos municipais, como parte do valor pago em IPTU ou ISS;
- 7) Distribuição de vales-compras para utilização exclusiva no comércio local;
- 8) Premiação por engajamento, reconhecendo os municípios que mais contribuíram com o programa ao longo do ano;
- 9) Mecanismo de apoio a entidades assistenciais, com modelo de pontuação e repasse de recursos conforme a participação dos contribuintes;
- 10) Realização de concursos culturais atrelados ao programa de notas fiscais, incentivando o envolvimento cidadão.

Sendo assim, tais ações visam, além de incentivar o hábito de solicitar notas fiscais, fomentar a economia local, valorizar instituições do município e promover a cidadania fiscal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de setembro de 2025.

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS  
(JUCA)  
VEREADOR**

Página 2 de 2



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br